



# Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024



APROVA AS CONTAS ANUAIS DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Ver. Luiz Ricardo Damiani**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas de Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de Saldanha Marinho, RS, Sr. João Élcio da Fonseca e Sr. Adão Julcemar Altmeyer, referentes ao Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos do exercício de 2021, com base no **Parecer nº 22.175**, contido no Processo de Contas nº **001190-02.00/21-4** do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** - A aprovação prevista no artigo 1º Decreto Legislativo, não exime o Poder Executivo Municipal da adoção das providências e correções das falhas apontadas no Processo nº **001190-02.00/21-4** do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Ver. Ottmar Neuwald, 25 de março de 2024.

  
Luiz Ricardo Damiani  
Presidente

  
Adão Damiani  
1º Secretário

Rua Egidio Vécia, 288 - (55) 3373-1490 - Cep 98250-000

 [camarasaldanha@hotmail.com](mailto:camarasaldanha@hotmail.com)

 [camarasaldanha@gmail.com](mailto:camarasaldanha@gmail.com)

 [www.camarasaldanha.rs.gov.br](http://www.camarasaldanha.rs.gov.br)

 <https://m.facebook.com/camarasaldanhamarinho/>



# **Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS**

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como base o Parecer nº 22.175 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (em anexo), exarado ao Processo nº 001190-02.00/21-4, o qual emitiu Parecer Favorável com ressalvas à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Saldanha Marinho, correspondentes ao exercício de 2021, gestão do Sr. João Élcio da Fonseca, e Parecer Favorável à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Saldanha Marinho, correspondentes ao exercício de 2021, gestão do Sr. Adão Julcemar Altmeyer.

Considerando que o parecer técnico elaborado pelo Tribunal de Contas tem natureza meramente opinativa, compete exclusivamente à Câmara de Vereadores o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo local, sendo incabível o julgamento ficto das contas por decurso de prazo.

Assim, o presente Projeto de Decreto Legislativo é submetido ao crivo dos nobres colegas, para que, após ampla análise, aprovem o presente Decreto Legislativo, mantendo, assim, a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado.